



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME/ARAUCÁRIA Nº 06/2018

APROVADO EM: 06/03/2018

PROCESSO Nº 014152/2017

MUNICÍPIO DE: ARAUCÁRIA/ESTADO DO PARANÁ

INTERESSADO: Centro Municipal de Educação Infantil Pequim II
Sistema Municipal de Ensino

Comissão Temporária de Normatização, de Credenciamento, de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino - Portaria nº 01/2018

COORDENADORA: Vanessa Evangelista Moreira

RELATORIA COLETIVA

ASSUNTO: Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Pequim II.

I – DO HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação de Araucária (SMED/Araucária) encaminhou ao Conselho Municipal de Educação, no dia 23/02/2018, o processo de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Pequim II.

O processo foi encaminhado para a Comissão Temporária de Normatização, de Credenciamento, de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino. A Comissão analisou os documentos e elaborou a minuta do Parecer na reunião do dia 27/02/2018.

O processo tramitou até o dia 06/03/2018 neste órgão, quando foi realizada a análise final pelo Conselho Pleno que aprovou a solicitação e emitiu parecer favorável.

II – DO MÉRITO

Após análise do referido processo, nos termos da Deliberação nº 03/2013 do Conselho Estadual de Educação (CEE/PR), acolhida pelo Sistema Municipal de Ensino de Araucária, por meio da Resolução nº 002/2014 e Parecer nº 006/2015 do CME/Araucária, o Conselho Municipal de Educação verificou que o Centro Municipal de Educação Infantil Pequim II atendeu todos os requisitos para a Autorização de Funcionamento.



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III - DO VOTO DA RELATORIA

Com fulcro na legislação pertinente, decide o Conselho Municipal de Educação pela Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Pequim II como Unidade Educacional do Sistema Municipal de Ensino de Araucária, **pelo prazo de cinco anos**, contados a partir da data da publicação de Ato Administrativo da SMED/Araucária.

O pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento deverá ser protocolado com, pelo menos, cento e oitenta dias de antecedência do seu vencimento. Ficam convalidados todos os atos educacionais anteriores à Autorização de Funcionamento praticados pelo Centro Municipal de Educação Infantil.

O processo será devolvido à SMED/Araucária para prosseguimento do trâmite e posterior arquivo e fonte de informação.

É o Parecer.

Araucária, 06 de março de 2018.

CLAUDINÉIA MARIA VISCHI AVANZINI

Presidenta interina do Conselho Municipal de Educação

VANESSA EVANGELISTA MOREIRA

Coordenadora da Comissão Temporária de Normatização de Credenciamento, de Autorização e de Renovação no Sistema Municipal de Ensino

MARCIA PATRICIA KULIGOVSKI

Suporte Técnico Pedagógico



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IV - VOTO DOS CONSELHEIROS

Em conclusão: O Plenário aprova por unanimidade o presente Parecer.

Conselheira Titular Andréa Voronkoff.....
Conselheira Titular Claudinéia Maria Vischi Avanzini.....
Conselheira Suplente Suzana Nunes Branco.....
Conselheira Suplente Telma Schiminsky Custódio de Oliveira.....
Conselheiro Titular Roberto Hideo Seima.....
Conselheira Titular Roseane de Araújo Silva.....
Conselheira Suplente Ana Paula Batista Karas, no exerc. da titularidade.....
Conselheira Titular Maria Terezinha Piva.....
Conselheira Titular Camila Fernanda Azevedo.....
Conselheira Suplente Melissa de Cassia Keune.....
Conselheiro Titular Edison Roberto da Silva.....
Conselheira Titular Cláudia de Fátima Teixeira.....
Conselheira Suplente Laís Souza Rufatto.....
Conselheira Suplente Fabiane Mari Alves dos Santos.....
Conselheira Titular Silvia Gonçalves Silva.....
Conselheira Titular Nelci Pereira de Melo Teixeira.....
Conselheira Suplente Ana Cristina de Carvalho Cantador.....
Conselheira Titular Vanessa Evangelista Moreira.....